

PEDIDO DE ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO NA B3 DE COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Ao

Sr. Diretor Presidente da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Prezado Senhor,

WARREN CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO LTDA., com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Osvaldo Aranha, nº 720, sala 201, CEP 90.035-191, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob nº 92.875.780/0001-31, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, neste ato representado na forma do seu estatuto social, por sua representante infraassinada (“Administrador”) vem solicitar a **Admissão à Negociação** de cotas de emissão do **WARREN VECTIS SECURITIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelo seu regulamento, pela Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993 (“Lei nº 8.668/93”), pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008 (“Instrução CVM 472”), e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, e inscrito no CNPJ/MF sob nº 39.347.413/0001-82, (“Fundo”) juntando, para tanto, em anexo, a documentação exigida pela B3, conforme previsto no Anexo 6.16.1 (a.1) do Manual do Emissor.

Informações cadastrais das cotas do Fundo	
Emissão	Nº 1
Série	Única
Classe	Única
Mercado Organizado	<input checked="" type="checkbox"/> Bolsa <input type="checkbox"/> Balcão Organizado
Regimes de Distribuição	<input checked="" type="checkbox"/> Distribuição pública nos termos da Instrução CVM nº400/03 <input type="checkbox"/> Distribuição com esforços restritos nos termos da Instrução CVM nº 476/09
Procedimento para análise do pedido de admissão de cotas à negociação	<input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Automático, sujeito ao posterior envio de exigências pela B3
Data de emissão	Será a data de liquidação das Cotas do Fundo.
Local de emissão	São Paulo
Quantidade	2.000.000 (dois milhões) de Cotas.
Preço	R\$ 100,00 (cem reais) cada cota
Subscrição Parcial	Será admitida, nos termos dos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, a distribuição parcial das Cotas, sendo que a Oferta em nada será afetada caso não haja a subscrição e

	<p>integralização da totalidade de tais cotas no âmbito da Oferta, desde que seja atingida a colocação mínima da Oferta.</p>
Rendimentos/Amortizações	<p>O Fundo deverá distribuir a seus Cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos e apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.</p> <p>O resultado auferido em cada uma das janelas semestrais dos referidos períodos poderá ser distribuído aos Cotistas, mensalmente, no 12º (décimo segundo) Dia Útil de cada mês, subsequente ao recebimento dos recursos pelo Fundo, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos. O eventual saldo de resultado, não distribuído a título de antecipação, será pago no prazo máximo de 10 (dez) Dias Úteis nos meses de fevereiro e agosto.</p> <p>O saldo remanescente, não distribuído a título de antecipação, poderá mediante aprovação por Assembleia Geral de Cotistas com proposta e justificativa apresentada pelo Gestor para este fim, ter destinação diversa. O saldo de caixa existente no Fundo que não for reinvestido em Ativos ou distribuído aos Cotistas será aplicado em qualquer um dos Ativos de Liquidez, a critério do Gestor, observadas as competências do Consultor Especializado, até que este encontre Ativos que atendam à Política de Investimento estabelecida no Regulamento. Os pagamentos derivados dos eventos de rendimentos e amortizações realizados através do ambiente da B3, seguirão os prazos e procedimentos operacionais da B3, abrangendo todas as cotas custodiadas eletronicamente no referido ambiente da B3 de forma igualitária, sem distinção entre os cotistas.</p> <p>O percentual mínimo a que se refere o parágrafo acima, será observado apenas para o montante semestral, sendo que a eventual distribuição dos resultados, a título de adiantamento com periodicidade mensal, poderá não atingir o referido mínimo.</p> <p>Farão jus aos rendimentos acima mencionados os titulares de cotas do Fundo no fechamento do 5º (quinto) Dia Útil anterior à data de distribuição de rendimento de cada mês, de acordo com as contas de depósito mantidas pela instituição escrituradora das cotas.</p>

	<p>Entende-se por resultado do Fundo, o produto decorrente do recebimento: (i) de rendimentos dos Ativos, (ii) de eventuais rendimentos oriundos de aplicações financeiras em ativos de renda fixa, deduzida a Reserva de Contingência a seguir definida, e as demais despesas previstas neste Prospecto para a manutenção do Fundo, não cobertas pelos recursos arrecadados por ocasião da emissão das cotas, tudo em conformidade com o disposto na regulamentação aplicável vigente.</p> <p>O Fundo manterá sistema de registro contábil, permanentemente atualizado, de forma a demonstrar aos Cotistas as parcelas distribuídas a título de pagamento de rendimento.</p>
Local do pagamento	São Paulo

Cronograma de Rendimentos e Amortizações	
Data	Evento
O Fundo deverá distribuir a seus Cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos e apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.	Rendimentos
Exceto se aprovado o reinvestimento em Assembleia Geral de Cotistas, as Cotas serão amortizadas proporcionalmente ao montante que o valor de cada Cota representa relativamente ao Patrimônio Líquido, sempre que houver desinvestimentos relativo ao Imóvel Alvo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de seu recebimento pelo Fundo..	Amortização

Instituição prestadora do serviço de escrituração
Instituição/CNPJ: BANCO DAYCOVAL S.A., inscrita no CNPJ sob nº 62.232.889/0001-90
Responsável: Beatrice Colletti
Telefone: (11) 3138-1623
E-mail: comercial.smc@bancodaycoval.com.br

Responsável pelo envio das informações sobre o cronograma de rendimentos e amortizações (representante do Administrador)	
Nome	Eduardo Dantas
Departamento	Administração Fiduciária
Telefone	(51) 3237-2273
E-mail	adm.fiduciaria@warren.com.br

Banco do Fundo
Instituição/CNPJ: BANCO DAYCOVAL S.A., inscrita no CNPJ sob nº 62.232.889/0001-90
Responsável: Beatrice Colletti

Telefone: (11) 3138-1623
E-mail: comercial.smc@bancodaycoval.com.br
Agência e Conta Corrente: 0001-9/ 7490161

A Instituição Administradora do Fundo declara que:

- a) Assume integralmente a responsabilidade pela veracidade, consistência, qualidade e suficiências dos documentos anexados a este pedido e todas as demais informações prestadas à B3, responsabilizando-se por sua atualização e correção;
- b) Assume integralmente perante a B3 a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações legais, normativas e contratuais que se apliquem ou que possam ser aplicáveis à admissão das cotas à negociação objeto deste pedido; e
- c) Está ciente de que a listagem do Fundo na B3 ou a admissão de suas cotas à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3 não caracterizam recomendação de investimento por parte da B3 e não implicam o julgamento ou a responsabilidade da B3 acerca da qualidade ou veracidade de qualquer informação divulgada pela Instituição Administradora, dos riscos inerentes às atividades desenvolvidas pelo Fundo, ou de sua situação econômico-financeira.

Termos em que pede deferimento,

São Paulo, 06 de junho de 2022

WARREN VECTIS SECURITIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII,
representado por seu Administrador,
WARREN CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO LTDA